

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA - RS
A/C PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021

OBJETO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL CONVOCATÓRIO

AMBIOS LABORATÓRIO AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 17.717.342/0001-20 (**doc. 01**), com sede na Rua Eustachio Santolin, n° 410 - Sala n° 01, Bairro Bela Vista, no Município de Erechim - RS, por intermédio de sua representante legal (**doc. 02**), Senhora **EVELINE BETIATO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade n° 1102027339 - SSP/RS, inscrita no CPF sob o n° 019.881.290-60 (**doc. 03**), residente e domiciliada na Rua Eustachio Santolin, Apto. n° 01, Bairro Bela Vista, no Município de Erechim - RS, vem muito respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar:

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO -
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021.**

nos seguintes termos e pelos seguintes fatos e fundamentos:

DOS FATOS

A Impugnante, na qualidade de fornecedora de serviços de análises de águas para consumo humano, subterrânea, superficial entre outras matrizes, em todo o Estado do Rio Grande do Sul, sempre preocupada no atendimento à todo complexo normativo vigente, relata e comprova com documentação pertinente, que o Município de Ernestina- RS, através do Edital Convocatório do Certame em apreço - Tomada de Preços nº 001/2021, não está atendendo aos mínimos preceitos legais.

Ocorre que, o Edital Convocatório lançado pela Municipalidade, tal como se encontra, fere a legislação que rege a matéria reguladora dos serviços que o ente público pretende contratar.

Diversas são as inconformidades, que estabelecem uma verdadeira concorrência desleal entre os interessados em participar do Certame. Talvez, não por culpa da Municipalidade, que por certo, não detém Servidores com conhecimento mais apurado acerca da matéria.

O Objeto definido pela Municipalidade para o Processo Licitatório é a "Contratação de empresa para a execução de serviços de coleta e monitoramento através de análises da qualidade da água para o consumo humano por laboratório licenciado e tecnicamente qualificado; e controle bacteriológico através do tratamento da água para consumo humano com aplicação de produtos químicos voltados ao tratamento e desinfecção da água distribuída para o consumo humano, nos sistemas e poços artesianos do Município de Ernestina - RS".

Salta aos olhos de qualquer um, o fato de que, estranhamente, o presente Edital Licitatório abre precedentes para aceitabilidade de protocolos, o que juridicamente não possui valor legal algum como documento comprobatório de qualquer coisa que seja, se consistindo em verdadeira aberração.

Nesse sentido, destacamos:

“Item 3.1.3 - Qualificação Técnica

1) Comprovação de Sistema de Gestão de Qualidade, através de Certificado de Reconhecimento pela ISO/ 17025:2017, ou, no caso da mesma estar em processo de transição e avaliação pelo Inmetro (**grifo nosso**), poderá ser comprovada pelo Certificado de Reconhecimento pela ISO/IEC 17025:2005 ou pelo Certificado de registro de Sistema de Gestão da Qualidade ISO 9001:2015.pela ISO 9001:2015.”

Ainda, a situação se agrava ainda mais quando se esclarece que o prazo para a implantação (Acreditação ou Reconhecimento) do Sistema de Gestão da Qualidade conforme requisitos da NBR ISO 17025, **ter se esgotado/finalizado no ano de 2013**, ou seja, o laboratório operante sem a devida comprovação, está INFRINGINDO a Legislação Sanitária em vigor (Portaria GM/MS nº 888:2021)! **E o Município, além de desejar figurar na qualidade de Conivente, está dando prazo para que o Laboratório permaneça cometendo irregularidades.**

Esta informação pode ser comprovada através de uma breve consulta à Portaria do Ministério da Saúde nº 2914/2011, que já trazia prazo limite para o atendimento técnico:

“Art. 49 - § 2º Fica estabelecido o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para que os laboratórios referidos no art. 21 desta Portaria promovam as adequações necessárias para a implantação do sistema de gestão da qualidade, conforme os requisitos especificados na NBR ISO/IEC 17025:2005.”

Neste contexto, por último, mas de uma “criatividade” EXTRAORDINÁRIA, a municipalidade deseja “criar”, “inovar” com uma nova “brecha” de comprovação de Sistema de Gestão da Qualidade, permitindo a apresentação de Certificado de Registro de Sistema ISO 9001:20015.

Pedindo desculpas pela dureza nas palavras, mas é simplesmente RISÍVEL demonstrar tamanho desconhecimento técnico em relação ao objeto que está sendo licitado.

Em nenhuma Legislação Sanitária Federal a implantação desta Norma é aceita, por não ser compatível com as atividades de ensaios analíticos e atividades de laboratório.

Neste sentido, destaca-se que a Portaria GM/MS nº 888 **(em anexo)**, de 04 de Maio de 2021, que alterou os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, na forma do Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, em seu Artigo 20, estabelece categoricamente que:

"Art. 20 As análises laboratoriais para controle da qualidade da água para consumo humano podem ser realizadas em laboratório próprio, conveniado ou contratado, desde que estes comprovem a existência de boas práticas de laboratório e biossegurança, conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais normas relacionadas, e comprovem a existência de sistema de gestão da qualidade, conforme os requisitos especificados na NBR ISO/IEC 17025".

Por sua vez, e não menos importante, é de se destacar que o Estado do Rio Grande Sul, visando dispor sobre as Diretrizes a serem atendidas nos editais das licitações públicas municipais que versarem sobre a contratação de serviço especializado em tratamento de água para consumo humano em Sistemas de Abastecimento de Água e/ou Solução Alternativa Coletiva no Estado do Rio Grande do Sul, providenciou a elaboração da Nota Técnica nº 002/2018 - VIGIAGUA/DVAS/CEVS/SES/RS, do dia 18 de Outubro de 2018 **(em anexo)**, a qual **imperativamente deve ser observada pela Municipalidade**, e tem o objetivo de **"Definir as diretrizes mínimas a serem atendidas nos editais das licitações públicas municipais que versarem sobre a contratação de serviço especializado em tratamento de água para consumo humano em Sistemas de Abastecimento de Água- SAA e/ou Solução Alternativa Coletiva- SAC, no Estado do Rio Grande do Sul"**, bem como

de "Padronizar os serviços ofertados pelas empresas privadas que atuam no serviço especializado de tratamento de água para consumo humano, para garantir o atendimento ao Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 05, de 03 de outubro de 2017".

Neste sentido, o Inciso IX, do item 02, da referida Nota Técnica, estabelece que:

"IX - É obrigatória a apresentação de declaração assinada e carimbada pelo responsável pelo laboratório analítico que realizará as análises laboratoriais de controle do sistema ou da solução alternativa coletiva de abastecimento de água para consumo humano durante a fase de habilitação da empresa, quando esta não possuir laboratório próprio. O laboratório analítico de controle deverá atender às exigências do artigo 21, do Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº. 5, de 03 de outubro de 2017, e possuir todas as licenças ambientais necessárias, bem como o alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Estadual."

Logo, sob pena de não atendimento da legislação, **deve ser exigida a apresentação de documento expedido por órgão competente (INMETRO/CGCRE ou Rede Metrológica) que comprove a implantação do sistema de gestão de qualidade**, conforme disposto no Artigo 20, da Portaria nº 888, de 04 de Maio de 2021, do Ministério da Saúde, já mencionada anteriormente.

Imperativamente, então, o Edital Convocatório ora mencionado, deve ser alterado, porque fere a matéria técnica regulamentadora para o serviço e torna-se absolutamente contrário à legislação.

Ainda, referente ao item **3.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

"h) Licença de Funcionamento junto a Vigilância Estadual - CEVS (vigente), do laboratório analítico onde serão realizadas as análises, assim como, o registro do responsável técnico no respectivo Conselho Profissional. No caso da empresa não possuir laboratório próprio, será obrigatório a apresentação de declaração assinada pelo técnico do laboratório onde serão

realizadas as análises; "IX - NT002/2018-VIGIAGUA/DVAS/CEVS/SES/RS".

A nota Nota Técnica nº 002/2018-VIGIAGUA/DVAS/CEVS/SES/RS supracitada, tem redação diferente à referenciada no Edital, segue redação na íntegra:

"VIII - É obrigatória a apresentação de declaração assinada e carimbada pelo responsável pelo laboratório analítico que realizará as análises laboratoriais de controle do sistema ou da solução alternativa coletiva de abastecimento de água para consumo humano durante a fase de habilitação da empresa, quando esta não possuir laboratório próprio. O laboratório analítico de controle deverá atender às exigências do artigo 21, do Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº. 5, de 03 de outubro de 2017, e possuir todas as licenças ambientais necessárias, bem como o alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Estadual."

Portanto, o documento de autorização de prestação de serviços como atividade de Laboratório analítico, denomina-se "Alvará Sanitário" e não "Licença de Funcionamento".

Por último, porém não menos importante, a própria municipalidade já licitou este serviço em conformidade com a legislação, conforme o Edital de Pregão Presencial nº 15/2017, conforme abaixo:

"2.7. As licitantes devem ainda proceder no credenciamento da seguinte forma:

2.7.1. Para concorrentes do Item 1 constante no Objeto:

- a) Alvará Sanitário emitido pelo estado para a atividade de Laboratório Analítico;
- b) Certificado de Registro do laboratório no Conselho Regional de Química;
- c) Apresentar documento expedido por órgão competente que comprove a implantação do sistema de gestão de qualidade nos termos da ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005, fundamentada nos termos

dos Artigos 21 e 49, parágrafo segundo, da portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, de 12/12/2011;

d) Comprovar Licenciamento Ambiental do Laboratório;

e) Apresentação de atestado de capacitação técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, registrado no Conselho Profissional competente, comprovando que a empresa licitante está executando ou executou com bom desempenho, serviço pertinente e compatível nas características do objeto da presente licitação;

f) Registro da empresa no Conselho Regional de Química (CRQ);

g) Comprovar que possui em seu quadro profissional técnico com formação em nível superior qualificado para a realização das coletas, registrado no Conselho competente e anotado tecnicamente para esta função.”

Desta forma, inequivocamente, o Edital deve ser alterado, assegurando a participação igualitária e leal de todos os concorrentes, bem como o atendimento mínimo das normas legais e técnicas vigentes e aplicáveis à matéria.

DOS REQUERIMENTOS

Diante do todo exposto, REQUER-SE:

- Seja recebida e processada a presente Impugnação nos termos legais e para as finalidades de direito;

- Seja a mesma julgada procedente, para que a municipalidade efetue a revisão editalícia, em especial no que se refere as exigências técnicas contidas no Edital, passando a exigir a comprovação da competência técnica, de acordo com o disposto na Legislação Sanitária Federal (Portaria GM/MS nº 888), regida pela ANVISA, conforme supra explicitado e a Nota Técnica nº 002/2018-VIGIAGUA/DVAS/CEVS/SES/RS;

- Seja excluída a permissibilidade de apresentação de protocolos (eis que sem valor legal algum) e de certificado de ISO 9001 (eis que inclusive vedado pelo amplo entendimento jurisprudencial);

- Sejam expressamente esclarecidos os motivos pelos quais a
Município de Ernestina - RS lançou Edital Licitatório sem as
exigências técnicas mínimas estabelecidas pela legislação sanitária
aplicável ao objeto do Certame, se já havia feito da maneira correta
em licitação convocada anteriormente?

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.

Erechim, RS, 30 de Setembro de 2021.

AMBIOS LABORATÓRIO AMBIENTAL LTDA
EVELINE BETIATO - CPF n° 019.881.290-60
Representante Legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.717.342/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AMBIOS LABORATORIO AMBIENTAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMBIOS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R EUSTACHIO SANTOLIN	NÚMERO 410	COMPLEMENTO SALA 01
---	----------------------	-------------------------------

CEP 99.700-010	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 9147-7837
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/09/2021** às **09:09:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207333721

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: AMBIOS LABORATORIO AMBIENTAL LTDA.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000371435

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

ERECHIM
Local

29 Dezembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7493681 em 04/01/2021 da Empresa AMBIOS LABORATORIO AMBIENTAL LTDA., CNPJ 17717342000120 e protocolo 207825041 - 29/12/2020. Autenticação: A418A62B3624E754D36637361564C027724B854F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/782.504-1 e o código de segurança esnr. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



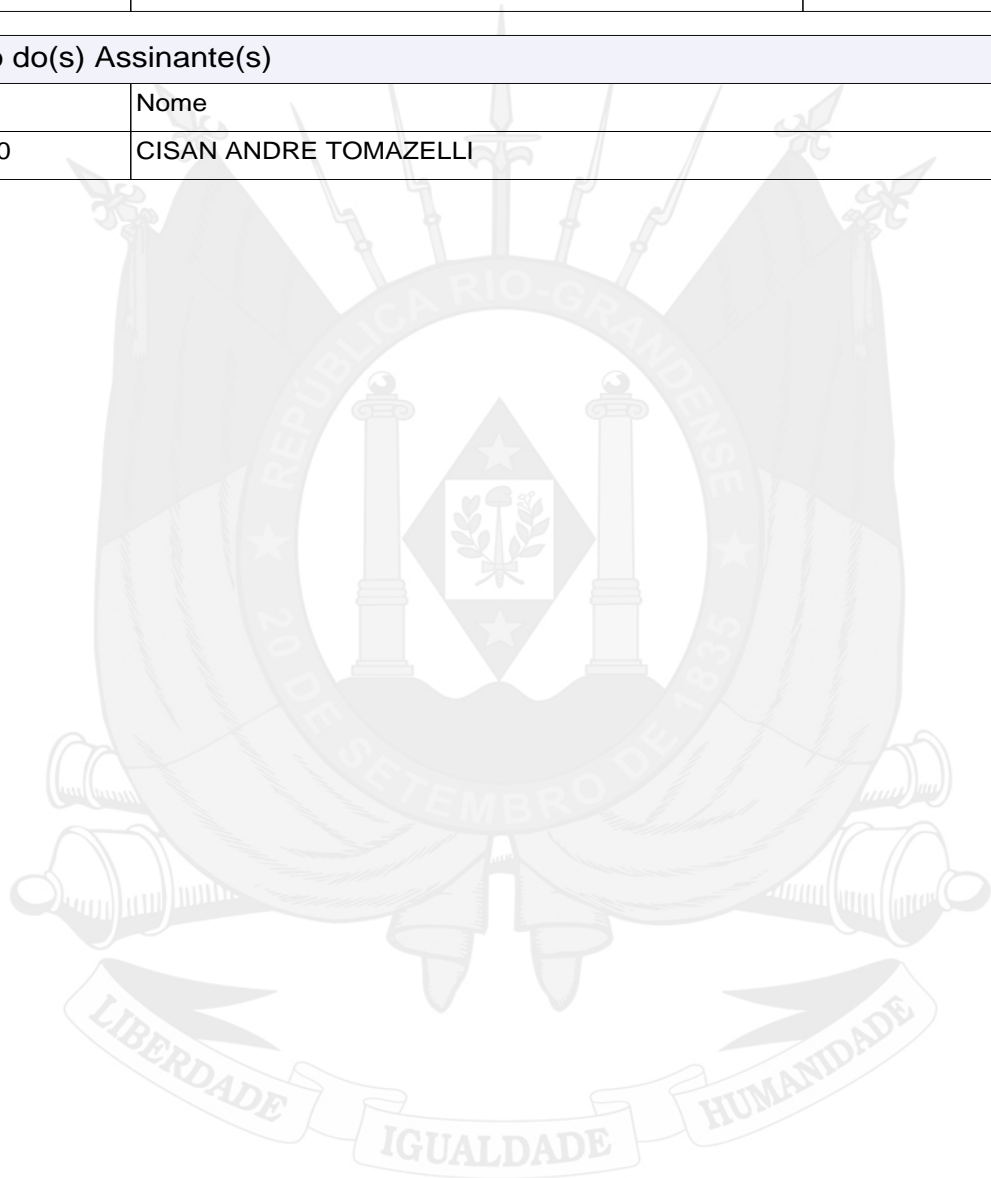
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/782.504-1	RSP2000371435	29/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
020.973.650-00	CISAN ANDRE TOMAZELLI



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO – SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
AMBIOS LABORATORIO AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 17.717.342/0001-20

EVELINE BETIATO, nacionalidade brasileira, solteira, maior, farmacêutica, natural de Jacutinga/RS, nascida em 15/02/1989, portadora da carteira de identidade n.º 1102027339, expedida pela SJS/RS e CPF n.º 019.881.290-60, residente e domiciliada na Rua Eustachio Santolin, n.º 410, Apto 01, bairro Bela Vista, município de Erechim/RS, CEP: 99.704-044;

DORCELI BIEDACHA BETIATO, nacionalidade brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, natural de Erechim/RS, nascida em 16/08/1966, portadora da Carteira de Identidade sob n.º 2068372321, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 619.111.190-87, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, n.º 489, Bairro Centro, na cidade de Jacutinga/RS, CEP: 99.730-000, neste ato representado pelo procurador Cisan Andre Tomazelli, nacionalidade brasileira, Contador CRC/RS 089358/O, solteiro, nascido em 29/10/1989, portador da carteira de identidade sob n.º 1098405259 órgão emissor SSP/RS e CPF 020.973.650-00, residente e domiciliado na Avenida Adão Welker, n.º 660, bairro Centro, município de Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000;

Sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação social de: “**AMBIOS LABORATORIO AMBIENTAL LTDA**”, que tem sua sede e domicílio na Rua Eustachio Santolin, n.º 410, Sala 01, Bairro Bela Vista, município de Erechim/RS, CEP: 99.700-010, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43207333721 em sessão de 21/02/2013, inscrita no CNPJ n.º 17.717.342/0001-20, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações, segundo as cláusulas e condições a seguir enumerados:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª – Admite-se na Sociedade **BRUNO BUSNELLO KUBIAK**, nacionalidade brasileira, solteiro, maior, empresário, nascido em 24/06/1988, portador da carteira de identidade sob n.º 8083275985, expedida por SJS/RS, e CPF: 821.697.480-91, residente e domiciliado na Rua Eustachio Santolin, n.º 410, Apto 01, bairro Bela Vista, município de Erechim/RS, CEP: 99.704-044, neste ato representado pelo procurador Cisan Andre Tomazelli, nacionalidade brasileira, Contador CRC/RS 089358/O, solteiro, nascido em 29/10/1989, portador da carteira de identidade sob n.º 1098405259 órgão emissor SSP/RS e CPF 020.973.650-00, residente e domiciliado na Avenida Adão Welker, n.º 660, bairro Centro, município de Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000;

Cláusula 2ª – A sócia **DORCELI BIEDACHA BETIATO**, que possui 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), vende e transfere 1.500 (um mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o sócio **BRUNO BUSNELLO KUBIAK**, e vende e transfere 3.500 (três mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para a sócia **EVELINE BETIATO**, dando plena geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar sobre este mesmo fato;



Cláusula 3ª – Desta forma o quadro societário fica assim constituído:

Sócio	Quantidade de Quotas	Valor Capital Social	Participação (%)
Eveline Betiato	28.500	R\$ 28.500,00	95,00
Bruno Busnello Kubiak	1.500	R\$ 1.500,00	5,00
Total	30.000	R\$ 30.000,00	100,00

Cláusula 4ª – A administração da Sociedade será exercida pela sócia **EVELINE BETIATO**;

Cláusula 5ª - Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 6ª – A sociedade tem por objeto social:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTES E ANALISES TÉCNICAS FÍSICAS, QUÍMICAS, DE MATERIAIS E DE ÁGUA;

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROJETOS NA ÁREA AMBIENTAL;

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO CLÍNICO COM ANALISES CLÍNICAS E MOLECULARES;

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO;

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA LABORATÓRIOS;

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA;

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE VENDAS;

Cláusula 7ª – Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, segundo as cláusulas e condições seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes à este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de: **AMBIOS LABORATÓRIO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 17.717.342/0001-20, e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43207333721, em data de 21/02/2013;

Parágrafo Único - A sociedade tem como nome fantasia **AMBIOS**

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede administrativa em Erechim, RS, na Rua Eustachio Santolin, número 410, sala 01, Bairro Bela Vista, CEP: 99.700-010;

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social, as atividades de:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTES E ANALISES TÉCNICAS FÍSICAS, QUÍMICAS, DE



MATERIAIS E DE AGUA;
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROJETOS NA AREA AMBIENTAL;
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATORIO CLINICO COM ANALISES CLINICAS E MOLECULARES;
 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE AGUA E SANEAMENTO;
 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS QUIMICOS PARA LABORATORIOS;
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA;
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE VENDAS;

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 21 de fevereiro de 2013.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado como segue:

a) – A sócia EVELINE BETIATO com 28.500 (vinte e oito mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados em moeda corrente nacional totalizando R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais);

b) – O sócio BRUNO BUSNELLO KUBIAK com 1.500 (um mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados em moeda corrente nacional totalizando R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

Sócio	Quantidade de Quotas	Valor Capital Social	Participação (%)
Eveline Betiato	28.500	R\$ 28.500,00	95,00
Bruno Busnello Kubiak	1.500	R\$ 1.500,00	5,00
Total	30.000	R\$ 30.000,00	100,00

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - A sociedade será administrada, em juízo ou fora dele, **pela sócia EVELINE BETIATO**, aos quais caberá a responsabilidade ou representarão ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade

7.1 – O uso da denominação social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

7.2 – A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 – O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após



decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 – Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

7.5 – Para alienação a qualquer título de bens móveis ou imóveis, contratação de financiamentos com instituições pública ou particular, prestando garantias reais com bens móveis ou imóveis pertencentes ao patrimônio social, assim como a concessão de avais e fianças, serão necessárias assinaturas que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da empresa;

Cláusula 8ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de “pró-labore”, respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 – A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 11ª - Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

11.1 – Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 12ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.



13.1 – A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 14ª – Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 15ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 16ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 17ª – Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 18ª - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito.

Erechim - RS, 28 de dezembro de 2020.

EVELINE BETIATO

DORCELI BIEDACHA BETIATO
(Procurador: Cisan Andre Tomazelli)

BRUNO BUSNELLO KUBIAK
(Procurador: Cisan Andre Tomazelli)





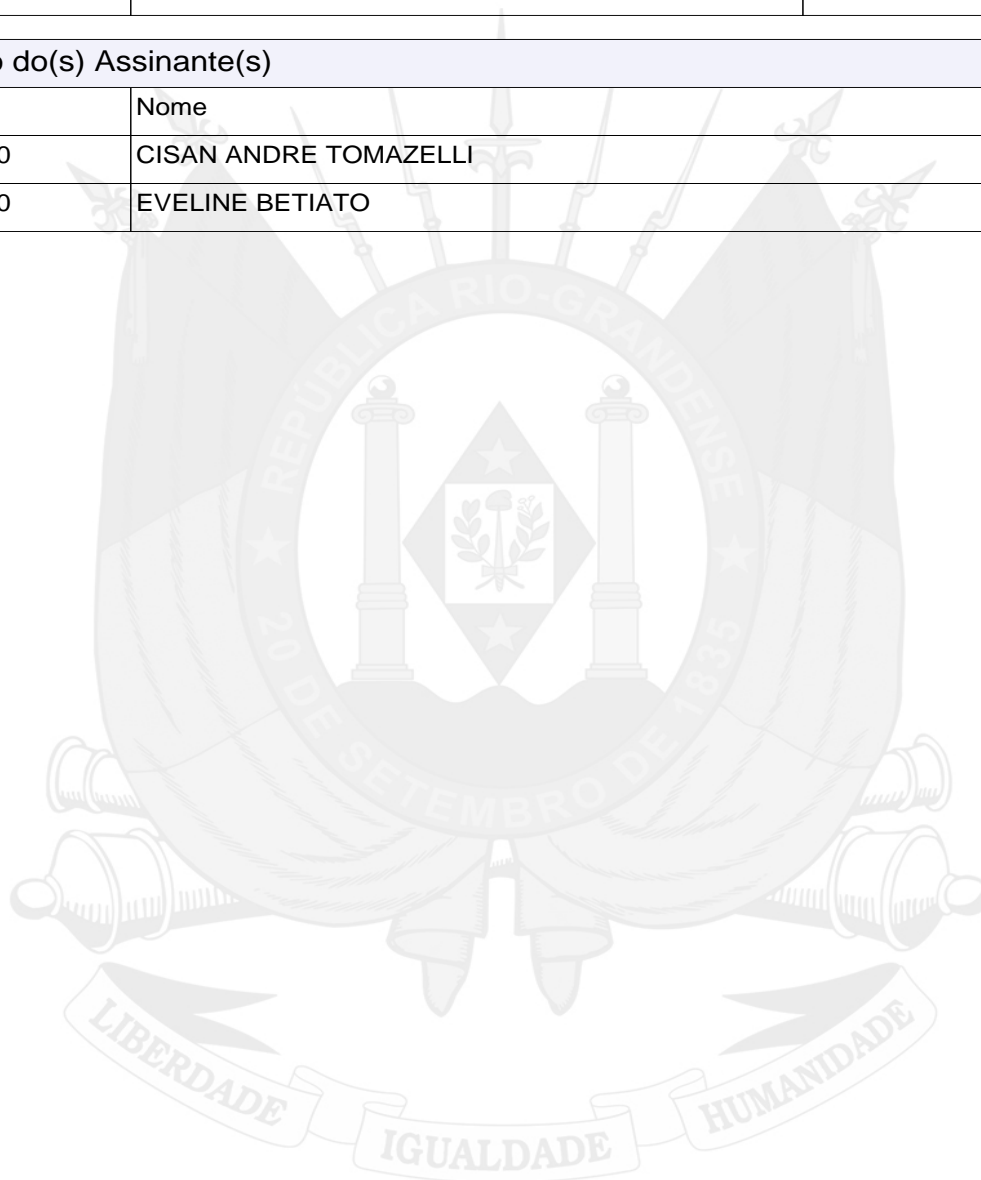
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/782.504-1	RSP2000371435	29/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
020.973.650-00	CISAN ANDRE TOMAZELLI
019.881.290-60	EVELINE BETIATO




Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7493681 em 04/01/2021 da Empresa AMBIOS LABORATORIO AMBIENTAL LTDA. , CNPJ 17717342000120 e protocolo 207825041 - 29/12/2020. Autenticação: A418A62B3624E754D36637361564C027724B854F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/782.504-1 e o código de segurança esnr. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/18

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCISRS

Eu, **CISAN ANDRE TOMAZELLI**, NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, NASCIDO EM 29/10/1989, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE SOB N.º 1098405259, EXPEDIDA POR SSP/RS E CPF 020.973.650-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA ADÃO WELKER, N. 660, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE/RS, CEP: 99.740-000, **DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI,** que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – **JUCISRS - SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

BARÃO DE COTEGIPE/RS, 28 de dezembro de 2020.

CISAN ANDRE TOMAZELLI

Assinado digitalmente por certificação A3





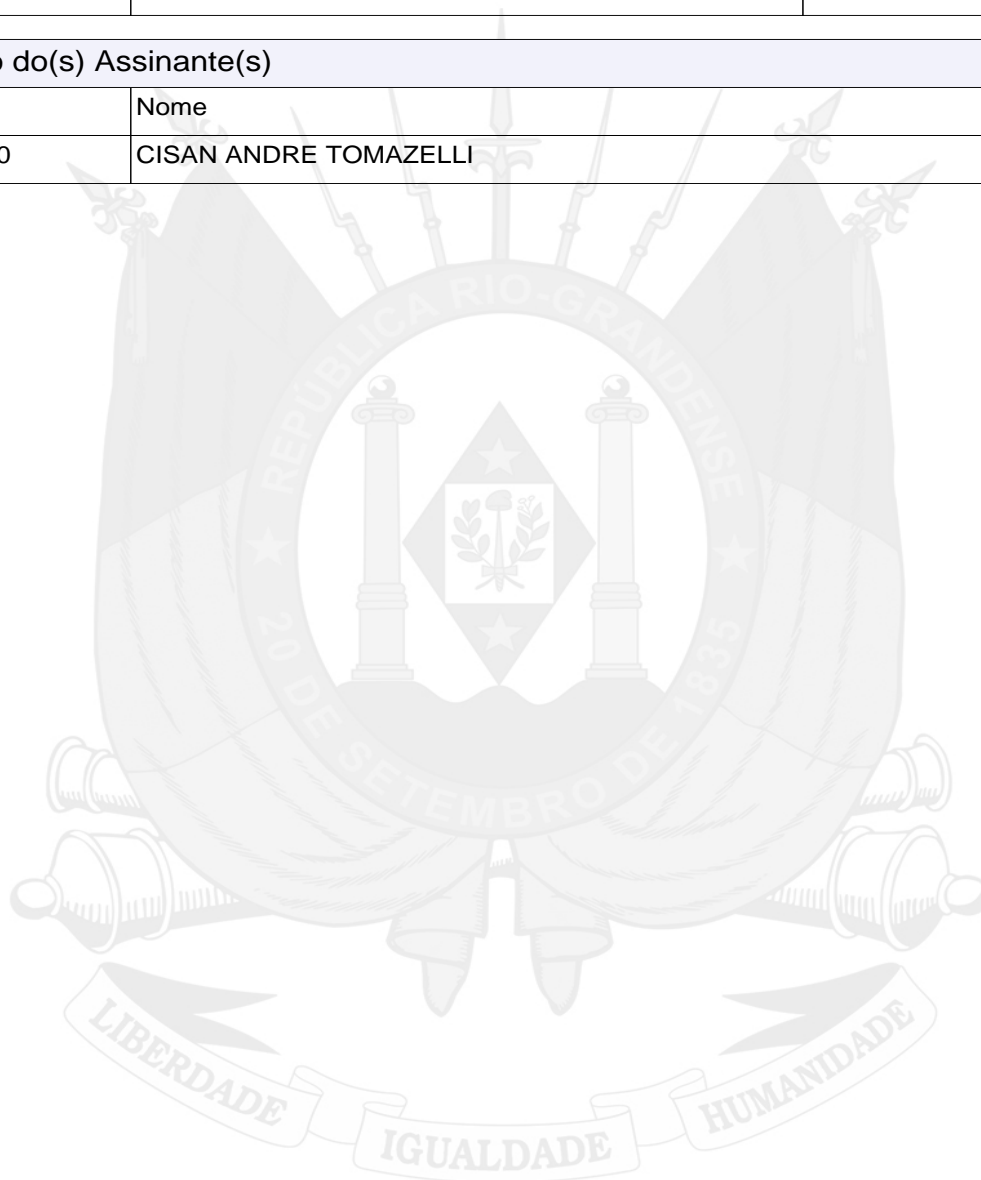
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/782.504-1	RSP2000371435	29/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
020.973.650-00	CISAN ANDRE TOMAZELLI



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7493681 em 04/01/2021 da Empresa AMBIOS LABORATORIO AMBIENTAL LTDA. , CNPJ 17717342000120 e protocolo 207825041 - 29/12/2020. Autenticação: A418A62B3624E754D36637361564C027724B854F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/782.504-1 e o código de segurança esnr. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/18

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

BRUNO BUSNELLO KUBIAK, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, NASCIDO EM 24/06/1988, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE SOB N.º 8083275985, EXPEDIDA POR SJS/RS E CPF: 821.897.480-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RJA EUSTACHIO SANTOLIN N.º 410, BAIRRO BELA VISTA, MUNICIPIO DE ERECHIM/RS, CEP: 99.704-044;

OUTORGADO:

CISAN ANDRE TOMAZELLI, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CONTADOR CRC/RS 089358/O, NASCIDO EM 29/10/1989, PORTADOR DO RG N.º 1098505259, ORGÃO EXPEDITOR SSP/RS E CPF N.º 020.973.650-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA ADÃO WELKER, N.º 663, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE, RS, CEP: 99.740-000;

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS, ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL, ALTERAR NOME FANTASIA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL, ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL, CEDER ADQUIRIR E VENDER QUOTAS DE CAPITAL SOCIAL, DAR QUITAÇÃO, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, PRESTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011 PARÁGRAFO 1º CC/2002 E DECLARAÇÃO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO DE PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 2006 DA EMPRESA AMBIOS LABORATORIO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 17.717.342/0001-20.

Os poderes conferidos são para a prática dos atos acima descritos e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

ERECHIM/RS, 14 de dezembro de 2020.

2º TABELIONATO



BRUNO BUSNELLO KUBIAK

2º TABELIONATO - Bel. Valdir Arton Timm - Tubarão
Rua Itália, 110 - 29113-043 - Erechim - RS - Fone: (51) 3321.5772
E-mail: tabelionato2@tmm.com.br

Reconheço a autenticidade da firma de Bruno Busnello Kubiak
indicada com a seta.

Em testemunho da verdade,
Erechim, 14 de dezembro de 2020

Emol: R\$ 6,00 + Selo digital R\$ 1,70

0183 01 2000001 52548

Roberto Cavassoli
Tabelião Designado
2º Tabelionato - Erechim-RS
2ª Nota será somente por autenticidade.

Franciele D. Tadeschi
Escritor(a) Autorizada
2º TABELIONATO - ERECHIM/RS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7493681 em 04/01/2021 da Empresa AMBIOS LABORATORIO AMBIENTAL LTDA. , CNPJ 17717342000120 e protocolo 207825041 - 29/12/2020. Autenticação: A418A62B3624E754D36637361564C027724B854F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/782.504-1 e o código de segurança esnr. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/18



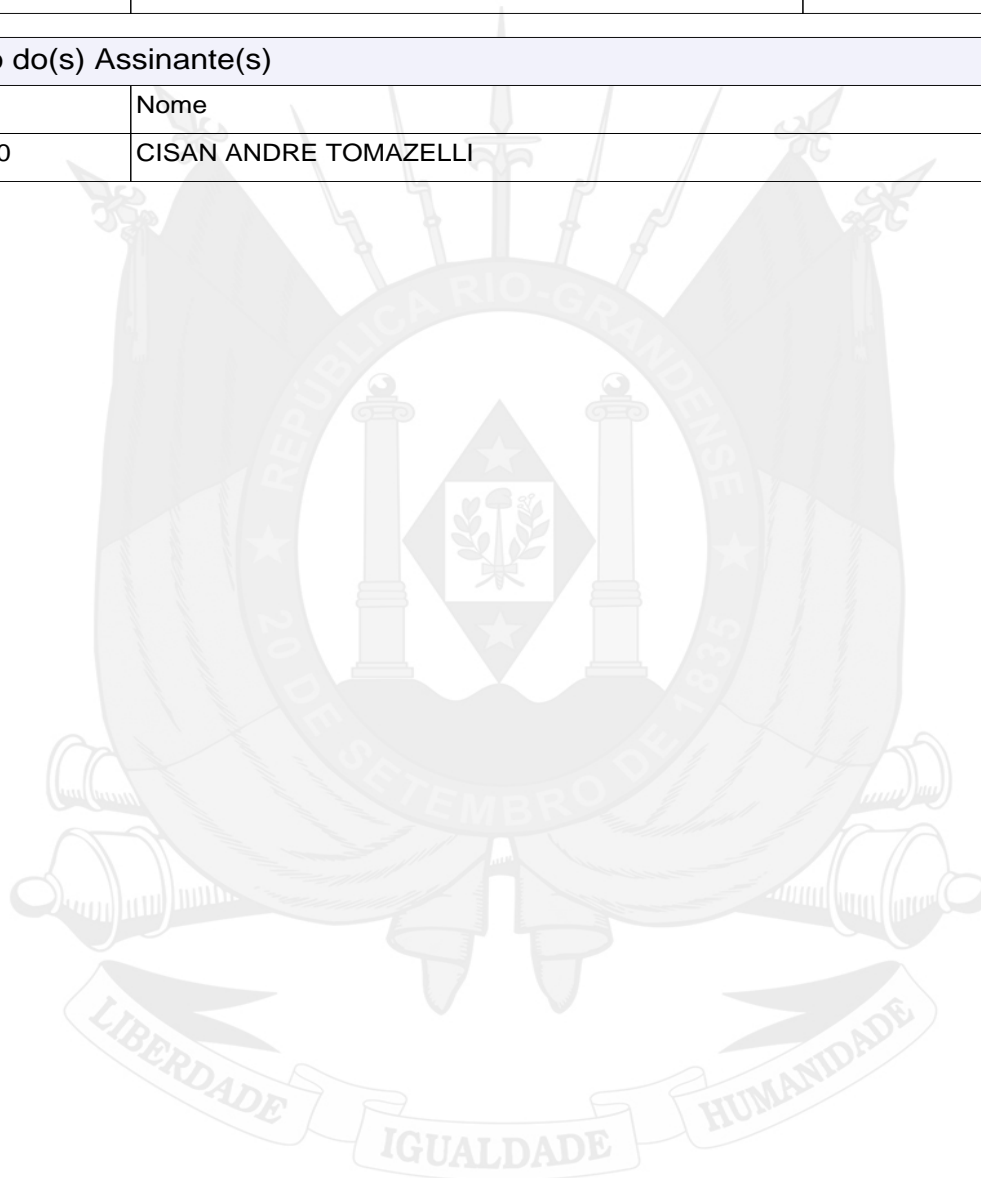
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/782.504-1	RSP2000371435	29/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
020.973.650-00	CISAN ANDRE TOMAZELLI



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

DORCELI BIEDACHA BETIATO, BRASILEIRA, CASADA PELO REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, NATURAL DE ERECHIM/RS, NASCIDA EM 16/08/1966, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE SOB N.º 2068372321, EXPEDIDA PELA SSP/RS E CPF N.º 619.111.190-87, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA SETE DE SETEMBRO, N.º 489, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE JACUTINGA/RS, CEP: 99.730-000;

OUTORGADO:

CISAN ANDRE TOMAZELLI, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CONTADOR CRC/RS 089358/O, NASCIDO EM 29/10/1989, PORTADOR DO RG N.º 1098505259, ORGÃO EXPEDITOR SSP/RS E CPF N.º 020.973.650-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA ADÃO WELKER, N.º 660, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE, RS, CEP: 99.740-000;

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS, ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL, ALTERAR NOME FANTASIA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL, ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL, CEDER, ADQUIRIR E VENDER QUOTAS DE CAPITAL SOCIAL, DAR QUITAÇÃO, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, PRESTAÇÃO DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011 PARÁGRAFO 1º CC/2002 E DECLARAÇÃO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO DE PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 2006 DA EMPRESA AMBIOS LABORATORIO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 17.717.342/0001-20.

Os poderes conferidos são para a prática dos atos acima descritos e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.



ERECHIM/RS, 14 de dezembro de 2020.

DORCELI BIEDACHA BETIATO

- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente **por autenticidade**.

- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP Brasil.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7493681 em 04/01/2021 da Empresa AMBIOS LABORATORIO AMBIENTAL LTDA. , CNPJ 17717342000120 e protocolo 207825041 - 29/12/2020. Autenticação: A418A62B3624E754D36637361564C027724B854F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/782.504-1 e o código de segurança esnr. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

DORCELI BIEDACHA BETIATO, CASADA PELO REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, NATURAL DE ERCHIMMS, NASCIDA EM 18/08/1966, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE SOB N.º 206837321, EXPEDIDA PELA SSP/RS E CPF N.º 810.111.100-87, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA SETE DE SETEMBRO, N.º 459, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE JACUTINGA, CEP: 99.730-000.

OUTORGADO:

GISAN ANDRÉ TOMAZELLI, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CONTADOR CRCRS 089363/O, NASCIDO EM 29/04/1989, PORTADOR DO RG N.º 109850259, ORGAO EXPEDITOR SSP/RS E CPF N.º 020.973.650-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA ADAO WELKER, N.º 660, BAIRRO CENTRO, MUNICIPIO DE BARAO DE COTEGIPE, RS, CEP: 99.740-000.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confiere poderes específicos para PROCEDER ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS, ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL, ALTERAR NOME FANTASIA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL, ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL, CEDER, ADQUIRIR E VENDER QUOTAS DE CAPITAL SOCIAL, DAR QUITAÇÃO, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, PRESTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011 PARÁGRAFO 1º DO CC 2002 E DECLARAÇÃO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO DE PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 2006 DA EMPRESA AMBIOS LABORATORIO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 17.717.342/0001-20.

Os poderes conferidos são para a prática dos atos acima descritos e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – Jucisrs, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos.

SERVENTIA: 0191 - Serviços Notariais e de Registros
Rua Reinaldo Valente, 281 - Sala 02 - Jacutinga - RS
Fone/Fax: (54) 3368-1240 - oficio.jacutinga@gmail.com

Reconheço **AUTENTICA** a fima de **DORCELI BIEDACHA BETIATO**, assinada na presença. Dou fé **EM TESTEMUNHO DA VERDADE** Jacutinga, 29 de dezembro de 2020

Kauana Paula Carus - Escrevente

Emol: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 -
0191.01.200001.03844

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RUBRICAS





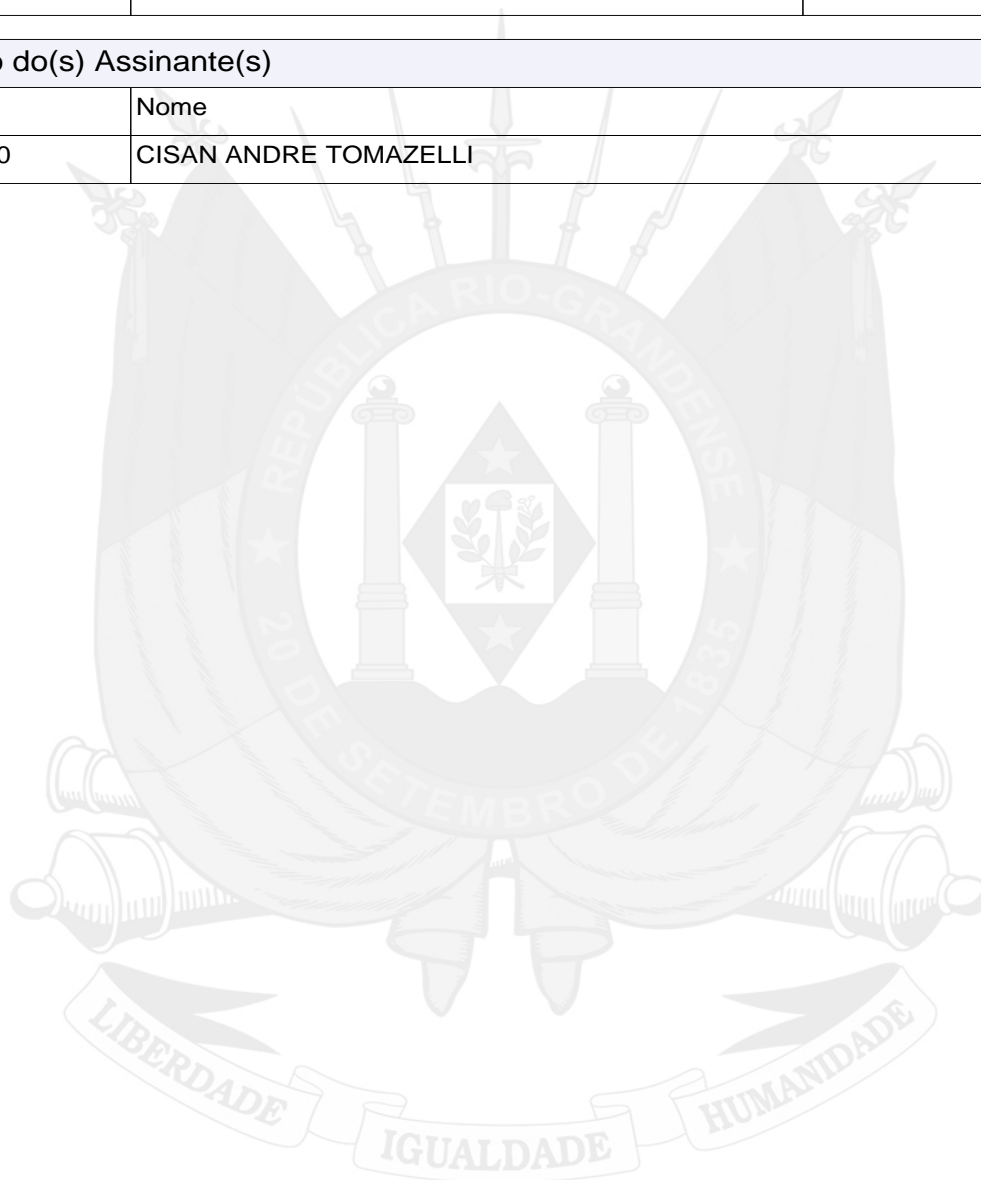
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/782.504-1	RSP2000371435	29/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
020.973.650-00	CISAN ANDRE TOMAZELLI



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AMBIOS LABORATORIO AMBIENTAL LTDA. , de CNPJ 17.717.342/0001-20 e protocolado sob o número 20/782.504-1 em 29/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7493681, em 04/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador André Salvador Borges.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
020.973.650-00	CISAN ANDRE TOMAZELLI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
020.973.650-00	CISAN ANDRE TOMAZELLI
019.881.290-60	EVELINE BETIATO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
020.973.650-00	CISAN ANDRE TOMAZELLI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
020.973.650-00	CISAN ANDRE TOMAZELLI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
020.973.650-00	CISAN ANDRE TOMAZELLI

Porto Alegre, segunda-feira, 04 de janeiro de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 20/782.504-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por André Salvador Borges, Servidor(a) Público(a), em 04/01/2021, às 15:38 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/782.504-1.

Página 2 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7493681 em 04/01/2021 da Empresa AMBIOS LABORATORIO AMBIENTAL LTDA. , CNPJ 17717342000120 e protocolo 207825041 - 29/12/2020. Autenticação: A418A62B3624E754D36637361564C027724B854F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/782.504-1 e o código de segurança esnr. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 17/18

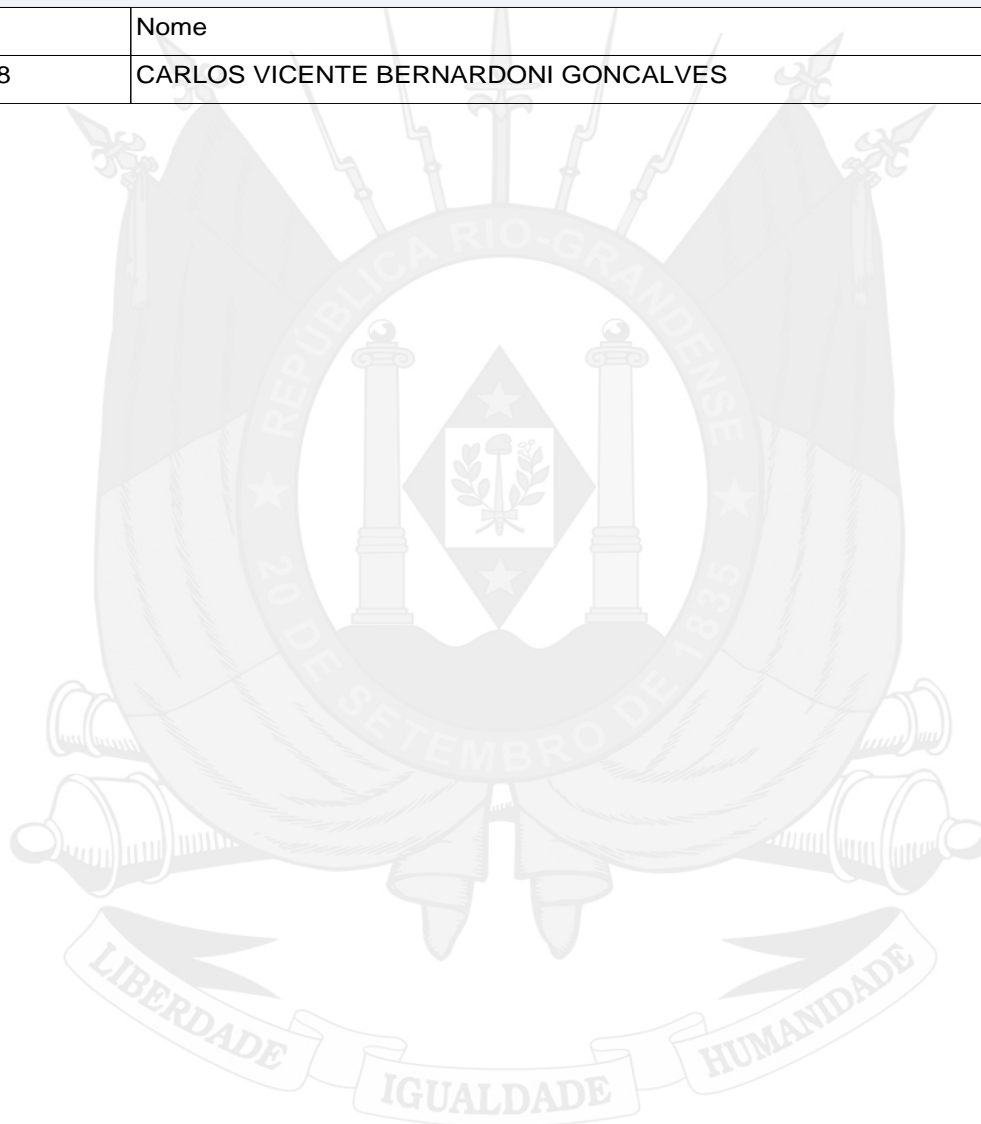


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. segunda-feira, 04 de janeiro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7493681 em 04/01/2021 da Empresa AMBIOS LABORATORIO AMBIENTAL LTDA. , CNPJ 17717342000120 e protocolo 207825041 - 29/12/2020. Autenticação: A418A62B3624E754D36637361564C027724B854F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/782.504-1 e o código de segurança esnr. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
EVELINE BETIATO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1102027339 SJS/II RS

CPF
019.881.290-60

DATA NASCIMENTO
15/02/1989

FILIAÇÃO
DORCELI LUIZ BETIATO

Nº REGISTRO
04255163204

PERMISSÃO
DORCELI BIEDACHA
BETIATO

VALIDADE
16/10/2022

ACC
CAT. HAB.
B

1ª HABILITACAO
14/12/2007

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1528132742

OBSERVAÇÕES

LOCAL
ERECHIM, RS

ASSINATURA DO PORTADOR
Eveline Betiato

ASSINATURA DO EMISSOR
Ido Mello Szivovetski
Diretor-Geral

DATA EMISSAO
17/10/2017

81998670486
RS199410674

RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR
1528132742